



## **Resolução nº 159, de 14 de novembro de 2018.**

*Dispõe sobre o Regulamento da Eleição para representação docente, técnico-administrativo em educação e discente nos Órgãos Colegiados e nas Comissões Interna do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (CIS-PCCTAE) e Interna de Saúde do Servidor Público (CISSP) da Unifesp.*

O Conselho Universitário da Universidade Federal de São Paulo (Consu-Unifesp), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o deliberado na sessão ordinária do dia 14 de novembro de 2018,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar o Regulamento da Eleição para representação docente, técnico-administrativo em educação e discente nos Órgãos Colegiados e nas Comissões Interna do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (CIS-PCCTAE) e Interna de Saúde do Servidor Público (CISSP) da Unifesp.

**Art. 2º** - Aprovar a abertura de vagas para a categoria Discente em todos os Colegiados, e para as categorias Docente e TAE no Conselho Curador e nas Comissões CIS-PCCTAE e CISSP, a fim de preencher vagas que viabilizem os respectivos Conselho e Comissões, considerando as vagas não preenchidas no processo eleitoral 2017.

**Art. 3º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Soraya Soubhi Smaili  
Reitora  
Presidente do Conselho Universitário

*./arpm*